



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1024/2020

14.07.2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.034.955,00 (Dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipam.		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2255	633	399.000,00
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Infraestrutura e Circulação – 2256	787	895.955,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2095	501	740.000,00
TOTAL			2.034.955,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

I - Excesso de Arrecadação

151	24281091130000	633	CV.SEDU-181/20–Aquis.Caminhão Plataforma	399.000,00
150	24181071080000	787	CV. MIN - 875565/18 - Pavimentação Asfáltica	895.955,00
152	22200011000000	501	Alienação de Bens Imóveis	740.000,00
TOTAL.....				2.034.955,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 14 de julho de 2020

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -